



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 – Centro – Ilha das Flores – Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmf@outlook.com

CONTRATO Nº 09 /2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES E SERVCLIN SERVICOS TECNICOS LTDA ME

Pelo presente Instrumento particular de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE, reuniram-se, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES, situado na Praça São Roque, nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE, CEP: 49.990-000, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Rogério Feitosa Nicolau, brasileiro, Secretário Municipal, residente e domiciliado na sede do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SERVCLIN SERVICOS TECNICOS LTDA ME, CNPJ: 20.257.592/0001-39, situada na R São Cristóvão, nº 1380, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP: 49.055-620, representada por VANICE MIRANDA DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATADA têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação n.º 07/2023, com base legal no Art. 24, inciso II e a proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

O objeto deste contrato será prestado pelos preços constantes da proposta de preços, perfazendo o presente contrato um valor total de R\$ 16.735,00(dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais), conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT EM R\$	P.TOTAL EM R\$
1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO-MANUTENÇÃO PREVENTIVA	CHAMADA	6	950,00	5.700,00
2	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	CHAMADA	3	360,00	1.080,00
3	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	CHAMADA	3	360,00	1.080,00
4	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO DE 21 LITROS	CHAMADA	4	540,00	2.160,00
5	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	CHAMADA	4	520,00	2.080,00
6	ULTRASSOM ODONTOLOGICO	CHAMADA	3	345,00	1.035,00
7	FOTOPOLIMERIZADOR	CHAMADA	3	290,00	870,00
8	AMALGAMADOR	CHAMADA	3	290,00	870,00
9	DESTILADORA DE ÁGUA	CHAMADA	3	380,00	1.140,00
10	SELADORA	CHAMADA	3	240,00	720,00

a) Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que direta ou indiretamente decorram da aquisição ora contratada, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO

O serviço será prestado, após assinatura do contrato e posterior ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO